



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 487/2019**

**SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MORGADO DESTERRO**, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Sr. Secretário-Geral da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 6/SG/2019, de 4 de dezembro de 2019, nos termos articulados do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 35º e n.º 1 do art.º 38º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através do seu Despacho N.º.176/2017-2021, de 15 de novembro de 2018, alíneas a) e b) do n.º 3 do ponto I e para os efeitos do disposto nas alíneas c) e h) do art.º. 1135º e art.º. 1140º ambos do Código Civil e ao abrigo do preceituado no n.º.2 do art.º. 49º do Código do Procedimento Administrativo, faço saber que, na incerteza do lugar onde se encontram, ficam notificados os legais representantes da ASSOCIAÇÃO COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE SOBRAL GORDO, na qualidade de comodatários, com último domicílio conhecido no Mercado Municipal, Rua da Fundação, 2-A, para, no prazo de 10 dias, decorrida que seja a dilação de 30 dias, contada da publicação do Edital, virem aos serviços municipais da Direção Municipal do Desenvolvimento Social (DMDS) da Câmara Municipal de Almada, sitos na Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º. 74-D, 2800-177 Almada, requerer a renovação do contrato de comodato, sob pena de não o fazendo, o referido contrato se extinguir por caducidade, tudo como melhor consta do processo principal que se encontra nestes serviços, à disposição dos notificandos.

O prazo é contado nos termos do art.º. 87º do Código do Procedimento Administrativo, suspendendo-se, aos sábados, domingos e feriados.

Terminando o prazo em dia que os serviços estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Ficam advertidos de que os prazos fixados são improrrogáveis e que findos os mesmos, se considera a cessação do contrato de comodato, readquirindo a Câmara Municipal de Almada a ocupação do espaço.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo da CMA/DMDS, na porta do último domicílio conhecido, no site da CMA e na sede da União de Freguesias do Laranjeiro e Feijó.

Almada, 9 de dezembro de 2019

A Chefe de Divisão,

Sandra Morgado

*(em regime de substituição - Despacho n.º 412/2018, de 04/10)*